

PROJETO DE LEI Nº 004 /2025

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO DA MULHER SANTA FEENSE DENOMINADO "ELAS EMPREENDEDORAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Santa Fé, o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo da **Mulher Santafeense** denominado "Elas Empreendedoras", com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico, social e cultural das mulheres empreendedoras, garantindo-lhes o protagonismo estratégico na construção de uma sociedade mais igualitária e justa.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entendem-se como iniciativas destinadas ao Empreendedorismo da Mulher os projetos que incentivem a abertura de negócios com ideias inovadoras por mulheres empreendedoras inseridas no mundo dos negócios e o desenvolvimento das ferramentas tecnológicas como chave para se destacarem no mercado competitivo que, além de oferecer oportunidades, também gera abertura de novas empresas em diferentes setores da economia local.

Art. 3º O programa instituído por esta Lei visa dar às mulheres empreendedoras o protagonismo estratégico, com as seguintes diretrizes:

I - elevar a mulher à condição de líder empreendedora, sensibilizando-a quanto às oportunidades de negócios e de mercado;

II - fomentar a capacitação das mulheres como líderes empreendedoras, ampliando suas competências, conhecimentos e práticas, de forma a possibilitar uma gestão empresarial eficiente, bem como o desenvolvimento de liderança, de planejamento e de comercialização;

III - promover parcerias com universidades por meio dos programas de extensão para a capacitação das mulheres empreendedoras;

IV - estabelecer parcerias com entidades sem fins lucrativos, visando receber recursos para potencializar as ações do programa, provenientes de emendas parlamentares, sejam elas municipais, estaduais ou federais;

V - garantir, nos termos desta Lei, a boa execução do programa, fornecendo o devido acesso ao crédito e à difusão de tecnologias;

VI - desburocratizar as atividades regulatórias e fiscalizatórias da Administração Pública Municipal, para assim facilitar o acesso e a criação de novas empresas locais;

VII - auxiliar as mulheres empreendedoras, no que couber, no processo de formação de novos negócios;

VIII - difundir a cultura empreendedora entre as mulheres;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CNPJ 01.583.490/0001-69

IX - promover a instituição de formas de incentivo e acesso para que novos investidores possam vir a conhecer as ideias locais de negócios;

X - promover o desenvolvimento econômico e a criação de novas empresas e novos negócios para o Município;

XI - garantir a equidade de gênero nos espaços de capacitação, eventos e oportunidades geradas pelo programa.

Art.4º Fica instituída a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Santa Fé, a ser realizada, anualmente, no mês de novembro, mês em que é celebrado o Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino, comemorado em 19 de novembro, data reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Parágrafo único. A Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art.5º A semana de que trata o artigo anterior tem por objetivo conscientizar a sociedade sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras e fomentar o apoio a esse segmento.

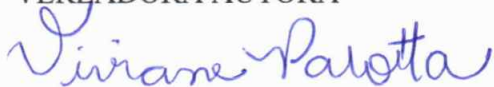
Art.6º Durante a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, o Poder Público poderá promover campanhas educativas, palestras, oficinas, debates e outras atividades de conscientização, voltadas ao incentivo e ao fortalecimento do empreendedorismo feminino.

Art.7º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 13 de março de 2025.

VEREADORA AUTORA

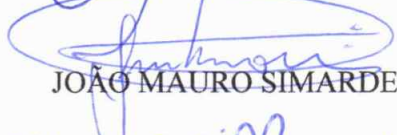


VIVIANE PALOTTA

APOIADORES:



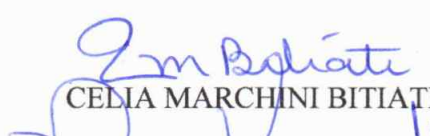
ALEXANDRE MINANTI



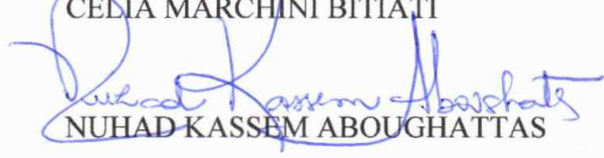
JOÃO MAURO SIMARDE



THIAGO WILLIAM DOS SANTOS



CELIA MARCHINI BITIATI



NUHAD KASSEM ABOUGHATTAS

Número: 160 Data: 13/03/2025 Hora: 15:55:58

Ano: 2025 Tipo: 1 GERAL

Requerente: VIVIANE KARLA DA SILVA NETTO

Assunto: 1172 Projeto de Lei Legislativo

Compl.: nº 004/2025 - Projeto "Elas Empreendedoras"

RUA PONTA GROSSA, 504 CEP 8
SANTA FÉ, CAPITAL D

JUSTIFICATIVA

O empreendedorismo feminino tem ganhado, a cada dia, maior relevância no cenário econômico, social e cultural mundial. No entanto, as mulheres empreendedoras ainda enfrentam uma série de desafios estruturais e sociais que dificultam seu pleno desenvolvimento e inserção no mercado competitivo. Esses desafios envolvem a falta de acesso a crédito, capacitação, redes de apoio e oportunidades para o crescimento de seus negócios, além das barreiras culturais e de gênero que limitam a ascensão de mulheres no mundo empresarial.

Diante desse contexto, o Município de Santa Fé, no Estado do Paraná, reconhece a necessidade de criar mecanismos específicos para promover o empreendedorismo feminino local, a fim de incentivar o surgimento e o fortalecimento de negócios liderados por mulheres, promovendo a igualdade de oportunidades, a redução das desigualdades de gênero e o desenvolvimento econômico sustentável. Assim, a criação do Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo da Mulher Santafeense, denominado "Elas Empreendedoras", visa preencher essa lacuna, estimulando o protagonismo feminino no setor empresarial e oferecendo ferramentas adequadas para o sucesso de suas iniciativas.

O "Elas Empreendedoras" tem como objetivos centrais promover a capacitação das mulheres em áreas essenciais para o desenvolvimento de negócios, como gestão, inovação, marketing e liderança. Além disso, visa facilitar o acesso a recursos financeiros e a desburocratização de processos administrativos que possam impedir ou dificultar a abertura de novas empresas. Com essas ações, o programa contribuirá para que as mulheres possam ocupar posições de liderança no mundo dos negócios, com a garantia de que suas iniciativas se destaquem de forma competitiva e sustentável.

É igualmente importante ressaltar a criação da Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser comemorada anualmente no mês de novembro, como forma de fortalecer o movimento e conscientizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas pelas mulheres empreendedoras, além de promover o apoio a esse segmento. A realização de atividades de capacitação, palestras, debates e workshops durante essa semana proporcionará um ambiente propício para o networking, o aprendizado e a troca de experiências entre as mulheres empreendedoras e a comunidade em geral.

O fortalecimento do empreendedorismo feminino no município não só proporcionará o desenvolvimento de novas empresas e geração de empregos, mas também contribuirá para a transformação social, ao garantir que as mulheres possam ocupar espaços de poder e decisão, exercendo sua liderança e influência de maneira plena e sem restrições impostas por questões de gênero.

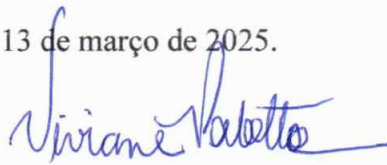
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CNPJ 01.583.490/0001-69

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei busca atender a uma demanda crescente de mulheres empreendedoras em Santa Fé, ao mesmo tempo em que assegura uma política pública que favorece a igualdade de oportunidades e a geração de um ambiente mais justo e inclusivo no campo empresarial. A aprovação desta Lei é, portanto, um passo importante para promover o empoderamento das mulheres e fortalecer o desenvolvimento econômico do município.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto, que contribuirá diretamente para a construção de uma sociedade mais igualitária e mais próspera para todos.

Santa Fé, 13 de março de 2025.



VIVIANE PALOTTA

Vereadora Autora